



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 287/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: n° 006/21

ESCLARECIMENTO SOLICITADO PELA LICITANTE: IMC DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

O Presidente da Comissão do Município de Nova Lima no exercício de sua competência, tempestivamente responde à solicitação de esclarecimentos sobre o Edital do Processo em epígrafe, apresentada pela licitante **IMC DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, CNPJ : 071425950001/69** com as seguintes razões de fato e de direito:

A Prefeitura Municipal de Nova Lima publicou edital de licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em recursos humanos e gestão organizacional, para o provimento de suporte e apoio técnico, estratégico e institucional, para elaboração do Plano Estratégico de Gestão Organizacional e de Pessoas, com focus no Programa de Atenção aos Servidores Públicos Municipais e Melhorias dos Serviços, no Programa de Inovação e Integração das Secretarias, na eficiência da Gestão Orçamentária e Financeira do Município e no Programa Nova Lima 2040, para o Município de Nova Lima.

A licitante, apresentou pedido de esclarecimentos ao edital, aos quais passamos a responder, em conformidade ao posicionamento apresentado pelo Sr. Antônio Carlos Braga, Diretor dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

1 - No último item da tabela da página 40 do edital, temos o critério "Experiência em consultoria de Plano de Cargos e Salários, dimensionamento do quadro de Pessoal ou Avaliação de Desempenho." Entendemos que é válida a comprovação da experiência da empresa de consultoria, desde que conste dos atestados a atuação em "Plano de Cargos e Salários" OU "dimensionamento do quadro de Pessoal" OU "Avaliação de Desempenho". O nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: O CONTEÚDO DO EDITAL É AUTO EXPLICATIVO. O ITEM EM QUESTÃO TRATA-SE DE NATUREZA DE SERVIÇO DE ATIVIDADE AMPLA DE FORMA A ABRANGER O CONTEÚDO GLOBAL DO PROJETO, VEZ QUE EXPERIÊNCIAS ESPECÍFICAS ENCONTRAM-SE DEFINIDAS NO GRUPO DE SERVIÇO.

2 - Estamos interessados em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM RECURSOS HUMANOS E GESTÃO ORGANIZACIONAL, PARA OPROVIMENTO DE SUPROTE E APOIO TÉCNICO, ESTRATÉGICO E INSTITUCIONAL, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAS. Em função da pandemia, alguns dos nossos clientes não estão tendo acesso aos seus escritórios e, por isso, estão impossibilitados de nos enviar atestados com papel timbrado de suas respectivas empresas. Como entendemos que o que realmente importa é o CONTEÚDO dos atestados, pergunto se podemos enviar alguns dos nossos atestados sem ser em papel timbrado?

RESPOSTA: OS ATESTADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

3 - A mesma dúvida acima se aplica para a exigência de cópia autenticada de todos os atestados pois essa autenticação exigirá idas presenciais até cada cliente para recolher os atestados, além de idas aos cartórios para a autenticação. Em função da pandemia, pergunto se isso é realmente necessário? Também é necessário ir aos cartórios para autenticar cada diploma da equipe de consultores?

RESPOSTA: DEVERÁ SER SEGUIDO O PREVISTO NO EDITAL.

4- Na página 13 do edital (item “AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS”) há o sub-item “d” que diz: “Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pelo Município”. Qual seria o valor orçado pelo Município? Essa informação é importante pois vai evitar que as licitantes apresentem preços acima do limite permitido.

RESPOSTA: O VALOR ORÇADO PARA O PROJETO CONSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO, FACULTADO AOS LICITANTES A SUA CONSULTA.

5 O ANEXO IV (MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE) deverá ser inserido no envelope de habitação?

RESPOSTA: CONSIDERANDO QUE O ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA E O ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS, DEFINEM O QUE DEVEM CONTER NOS MESMOS, OS DEMAIS DOCUMENTOS DEVEM SER INSERIDOS NO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/21

6. Na página 6 do edital (item 9.1.1) o item “b”, apresenta o perfil do consultor técnico como “Gestão de Processos / Desenhos ou Redesenhos de Estruturas Organizacionais / Reestruturação de modelos organizacionais; Entendemos que é válida a comprovação da experiência do consultor, desde que conste dos atestados a atuação em “Gestão de Processos” OU “Desenhos de Estruturas Organizacionais” OU “Redesenhos de Estruturas Organizacionais” OU “Reestruturação de modelos organizacionais”. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O CONTEÚDO DO EDITAL É AUTO EXPLICATIVO. O ITEM EM QUESTÃO TRATA-SE DE NATUREZA DE SERVIÇO DE ATIVIDADE AMPLA DE FORMA A ABRANGER O CONTEÚDO GLOBAL DO PROJETO, VEZ QUE EXPERIÊNCIAS ESPECÍFICAS ENCONTRAM-SE DEFINIDAS NO GRUPO DE SERVIÇO.

7. Na página 6 do edital (item 9.1.1) o item “c”, apresenta o perfil do consultor técnico como “Remuneração / Estruturas Salariais”. Entendemos que é válida a comprovação da experiência do consultor, desde que conste dos atestados a atuação em “Remuneração” OU “Estruturas Salariais”. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: NÃO. O ENTENDIMENTO CORRETO É: REMUNERAÇÃO E ESTRUTURAS SALARIAIS.

8 - Qual o total de servidores da Prefeitura?

RESPOSTA: RESPOSTA: A PREFEITURA CONTA COM CERCA DE 4.600 SERVIDORES.

Júlio César de Souza
Presidente